



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 005/2020 – GESTOREMREDE/SEDUC

Recife, 14 de janeiro de 2020.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÕES/RENOVAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS/2020

Considerando a oportunidade de estágio na Rede Municipal de Ensino do Recife, comunicamos que as solicitações de contratação, renovação e substituição de estagiários devem ser encaminhadas entre os dias 15 a 24 de janeiro de 2020 para garantia do início do estágio até o dia 07/02/2020.

As solicitações devem seguir as seguintes **orientações**:

1. As solicitações de **estagiários de Apoio a Educação Infantil e Administrativo** devem ser enviadas via ofício ao Setor de Estágio. Os ofícios deverão indicar os dados dos estagiários detalhando: nome completo, área de atuação, CPF, turma, turno e o nome do supervisor do estagiário com o seu CPF e número de telefone.

Ressaltamos que cada supervisor só pode ser responsável por 10 estagiários (Lei de Estágio nº 11.788).

OBS: Para os estágios em secretaria (função administrativa) serão feitas, no momento, apenas renovações e substituições, para novos contratos encaminhar ofício a DP – Divisão de Pessoal para análise.

2. As solicitações de **estagiários de Apoio a Educação Especial** devem ser encaminhadas, exclusivamente, à Gerência de Educação Especial – GEE, acompanhados do laudo médico ou parecer pedagógico do estudante que precisa do acompanhamento. Além disso, os ofícios também deverão ter a indicação dos estagiários detalhando: nome completo, área de atuação, CPF, turma, turno e o nome do supervisor do estagiário com o seu CPF e número de telefone.
3. Após validação/deferimento pela DP e GEE a unidade será informada pelo Setor de Estágio através de contato telefônico para agendar a vinda do estagiário para tramitação da contratação.
4. Em caso de substituição de estagiários o ofício deve detalhar também os dados do estagiário a ser substituído.

Solicitamos atenção quanto às informações prestadas sobre curso e ano do estagiário indicado, quanto aos seguintes aspectos:

- Ensino Médio (1º, 2º ou 3º ano);
- Normal Médio (Antigo Magistério – do 1º ao 4º ano);

- EJA ou Travessia (com até 01 módulo para a conclusão do curso – constando data de início e de previsão do término do curso na declaração de vínculo);
- Licenciatura em Pedagogia (com até 01 semestre para a conclusão do curso);
- Pós-Graduação na área de Educação (com até 01 semestre para a conclusão do curso).

ATENÇÃO! Em todos os casos, os estudantes/estagiários deverão estar cadastrados no site dos agentes de integração:

- Para os estudantes de nível médio:

www.universidadepatativa.com.br

- Para os estudantes de nível superior:

www.superestagios.com.br

Orientações para os estagiários:

Todos os estudantes indicados para estágio deverão comparecer no dia e horário marcados conforme agendamento, **munidos dos seguintes documentos originais:**

1. RG

OBS: Carteira de Habilitação Nacional não é válida

2. CPF

3. Declaração de vínculo escolar (Ensino médio: atualizado, últimos 30 dias; Superior: declaração de 2020.1);

4. Comprovante de Residência (no nome do estagiário ou dos pais do mesmo) – validade de 90 dias;

OBS: Se o comprovante estiver no nome dos avós (o estagiário deverá apresentar a sua certidão de nascimento) o que não anula a necessidade de apresentação do RG do estudante.

Se o comprovante estiver no nome do cônjuge (o estagiário deverá apresentar a sua certidão de casamento).

Caso o estagiário não se enquadre em nenhuma das opções acima, poderá apresentar declaração da associação dos moradores ou declaração do Programa de Saúde da Família – PSF

O estudante indicado só poderá ter vínculo de estágio com a Prefeitura do Recife por, no máximo, 24 meses, em conformidade com a LEI No 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

E ser maior de 18 anos para atividades de apoio aos estudantes.

Atenciosamente,

SANDRA SERRALVA

Gerente Geral de Gestão de Pessoas

Secretaria de Educação